

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
TJMG – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA  
COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES

Processo nº.: 506663-3,  
Exequente: Marco Aurélio Soares de Lima  
Executado: Anderson Fonseca - ME

**AUTO DE PENHORA**

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2025, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos acima epigrafados, no uso das atribuições e observadas as formalidades legais, **PENHOREI** o(s) seguinte(s) bem(ns):

(01) uma máquina costeira de fita de borda, marca New Max Original, em bom estado de conservação.

Em seguida, **DEPOSITEI** o(s) bem(ns) supra relacionado(s) em mãos do(a) Sr.(a) Anderson Fonseca, portador(a) do RG nº M4999518 e do CPF nº 833483876-04, dando-lhe ciência de que, na qualidade de fiel depositário(a), não poderá dele(s) dispor, sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responsabilidade pessoal.

Após, **AVALIEI** o(s) referido(s) bem(ns) por R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) — x —

J. Ximenes  
**JULIANA AHMAR XIMENES**  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Anderson Fonseca  
**DEPOSITÁRIO(A)**